



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

## EDITAL

**O DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Ato Conjunto nº 05/2017 de 21 de agosto de 2017 que estabelece e disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a divisão territorial em 6 (seis) circunscrições, para fins de designação e fixação dos Juízes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o equilíbrio de juízes lotados em cada circunscrição, proporcionalmente à necessidade de cada uma delas,

**CONSIDERANDO** a Resolução CSJT nº 155, de 23 de outubro de 2015, em especial o artigo 3º, que estabelece, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que as Varas do Trabalho que receberem mais de 1.500 (mil e quinhentos) processos novos por ano poderão constituir dois acervos processuais, um vinculado ao Juiz Titular da Vara e o outro vinculado a Juiz do Trabalho Substituto que seja designado para a Vara,

**CONSIDERANDO** o número insuficiente de Juízes Substitutos para fixar auxílios exclusivos em todas as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região que atingiram distribuição superior a 1.500 (mil e quinhentos) no ano de 2016,

**CONSIDERANDO** o número de Juízes Substitutos que atuarão em cada uma das Circunscrições a partir de 6 de fevereiro de 2017, conforme Anexo II, do presente Edital, e

**CONSIDERANDO** que desde o último edital de remoção de circunscrição, publicado em fevereiro de 2017, tomaram posse 5 (cinco) Juízes do Trabalho Substitutos no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo eles, Carolina Ferreira Trevizani, Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira, Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira, Luciana Mendes Assumpção e Nikolai Nowosh,

**CONSIDERANDO** que a remoção noticiada neste Edital para as circunscrições especificadas nos parágrafos posteriores poderá acarretar subsequente vacância nas demais circunscrições,

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos Senhores Juízes Substitutos, para efeitos de remoção de circunscrição, que estarão disponíveis 5 (cinco) vagas de juízes volantes para cobrir varas vagas, convocações, bem como outras eventualidades, sendo **2 (duas) na 3ª Circunscrição – Baixada e 3 (três) na 5ª Circunscrição - Norte.**




PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Fica fixado o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para apresentação dos requerimentos, sendo que o resultado, cuja efetivação dar-se-á a partir de 7 de fevereiro de 2018, será apurado pela ordem de antiguidade na carreira.

- 1) O requerimento deve ser apresentado **exclusivamente**:
  - a) Pelos juízes substitutos interessados em alterar sua circunscrição para o 7º período (de 7 de fevereiro de 2018 a 6 de fevereiro de 2019), podendo apresentar opções para quantas circunscrições quiserem;
  - b) Pelos 5 (cinco) juízes substitutos empossados, acima referidos, devendo apresentarem, **obrigatoriamente**, opções para todas as 6 (seis) circunscrições, em razão das vacâncias decorrentes do presente concurso de remoção.
- 2) Objetivando privilegiar a antiguidade na carreira, as vagas decorrentes dos contemplados pelo presente concurso de remoção estão automaticamente abertas, independentemente de publicação de novo edital de remoção;
- 3) Os Juízes substitutos que não foram contemplados para as 3ª e 5ª Circunscrições, caso tenham apresentado outras opções no requerimento inicial, estarão concorrendo automaticamente para as vagas abertas no item 2.
- 4) Caso o juiz substituto interessado em alterar a designação para o 7º período de Circunscrição não seja contemplado com a remoção, **fica assegurada a permanência na atual designação**.
- 5) Os juízes substitutos interessados em **manter a circunscrição** para o 7º período **NÃO** devem apresentar o requerimento para as opções das circunscrições.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2017.

  
JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO  
Corregedor-Regional

*Disponibilizado no DEJT de 24.8.17*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ANEXO I

Relação de circunscrições e sedes

Circunscrição		Varas	Sede	Varas
1ª	Capital	Rio de Janeiro – Capital	Rio de Janeiro	82
2ª	Niterói	Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Rio Bonito, Cabo Frio e Araruama	Niterói	20
3ª	Baixada	Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Nilópolis, São João de Meriti, Queimados e Itaguaí	Duque de Caxias	21
4ª	Serrana	Petrópolis, Teresópolis, Magé, Nova Friburgo e Três Rios	Petrópolis	7
5ª	Norte	Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé	Campos dos Goytacazes	8
6ª	Sul	Volta Redonda, Barra Mansa, Barra do Pirai, Resende e Angra dos Reis	Volta Redonda	8
			Somatório	146



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

## ANEXO II

### Lotação das Circunscrições

Circunscrições		Varas	Lotação Máxima	Lotação Atual	Lotação Mínima
1ª	Capital	82	82	77	41
2ª	Niterói	20	20	17	10
3ª	Baixada	21	21	21	10
4ª	Serrana	7	7	5	4
5ª	Norte	8	11	12	9
6ª	Sul	8	8	8	6